

- f) Assegurar a colheita de dados definidos pelo gabinete da rede escolar, garantindo o cumprimento dos calendários definidos para essa colheita;
- g) Assegurar o desenvolvimento de projectos na área das TIC, dando o devido apoio às escolas, quando necessário, em articulação com a equipa multidisciplinar dos equipamentos educativos.

2.3.1 — Ao chefe da equipa multidisciplinar de sistemas de informação e de informática é atribuído o estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão, ficando na dependência da directora regional.

2.3.2 — Esta equipa multidisciplinar desenvolverá as tarefas identificadas pelo período de um ano.

3 — O presente despacho repõe, com alterações, o despacho n.º 5764/2005 (2.ª série), e revoga o despacho n.º 9041/2005 (2.ª série).

18 de Maio de 2005. — A Directora Regional, *Maria Teresa Ramalho Godinho*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Romeu Correia

Aviso n.º 5577/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para apresentação de reclamações ao dirigente máximo do serviço.

18 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Mesquita Mateus*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Edital n.º 601/2005 (2.ª série). — 1 — Pelo despacho n.º 6/2005, da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, e nos termos do disposto no artigo 12.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis, faz-se público que se encontra aberto concurso de admissão ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, para o ano lectivo de 2005-2006.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

3 — As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:

- Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
- Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

4 — A candidatura deverá ser formulada em requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em impresso modelo, fornecido pelos Serviços Académicos da Escola, disponível também na Internet no endereço www.esesjd.uevora.pt, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade e data de nascimento;
- Estado civil;
- Residência;
- Número do bilhete de identidade, data de emissão e arquivo de identificação;
- Grau académico com a respectiva classificação e instituição que o conferiu;
- Instituição onde desempenha funções;
- Cargo/função que desempenha;
- Categoria profissional.

5 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, sob pena de exclusão do concurso, acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros válidos;
- Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final; os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o processo de candidatura igualmente com documento comprovativo da classificação do curso geral de Enfermagem, ou equivalente legal, e da classificação dos cursos de que sejam detentores, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88; os requerentes que obtiveram equivalência ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Julho, instruem o processo com o documento comprovativo da respectiva equivalência;
- Certidão comprovativa do tempo de serviço (até 1 de Junho) e de experiência profissional como enfermeiro;
- Ficha curricular, fornecida pelos Serviços Académicos ou retirada da página *web* da Escola onde se encontra a referida matriz em formato PDF, devidamente preenchida;
- Documentos comprovativos de tudo o que foi declarado na ficha curricular preenchida pelo candidato, ordenados de acordo com a ordem como são referidos naquela ficha.

6 — O júri, se entender conveniente, solicitará a apresentação de outros documentos que venha a considerar relevantes para a apreciação do currículo.

7 — Caso o candidato não entregue todos os documentos exigidos no n.º 5, desde que por razão não imputável ao candidato, deverá fazer expressamente referência ao facto no processo de candidatura, devendo proceder à sua apresentação no prazo máximo de 10 dias úteis após o termo de recepção das candidaturas, findo o qual a candidatura será excluída de concurso.

8 — A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios de selecção aprovados pelo conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e homologados pela presidente do conselho directivo, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do anexo a este edital e que dele faz parte integrante.

9 — O número de vagas é de 25, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, fixado pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior.

10 — O curso não funcionará se o número de candidatos for inferior a 18.

11 — Em conformidade com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, são criados os seguintes contingentes:

- 25 % das vagas — sete — serão afectadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de organizações de saúde que tenham protocolos de formação com a Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, no máximo de duas vagas por organização;
- 25 % das vagas — sete — serão afectadas prioritariamente a enfermeiros que desenvolvam a sua actividade profissional principal com carácter de permanência em organizações de saúde que possuam protocolos de formação com as Escolas Superiores de Saúde de Portalegre, Beja e Faro. Se, por impossibilidade destas Escolas, se não puder cumprir o protocolo, as vagas reverterão a favor das organizações mencionadas na alínea a);
- 50 % das vagas — 11 — serão afectadas ao contingente geral.

12 — O curso funcionará de quarta-feira a sábado em período de teoria e de segunda-feira a domingo em período de estágio, em horário a propor semestralmente pela comissão de formação pós-graduada, segundo o calendário escolar emanado pelo conselho pedagógico, aprovado pelo conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

13 — O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser entregues contra recibo ou enviados pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo válido de recepção de candidaturas fixado neste edital, endereçados ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora

14 — A inscrição à candidatura está sujeita ao pagamento de emolumentos no valor de € 75. O valor da matrícula será de 20 euros

e o da propina de € 3750, podendo esta ser paga em 15 mensalidades de € 250 cada.

15 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não seja solicitada a sua restituição até 90 dias após a data do início do curso.

16 — O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus:

Efectivos:

Manuel José Lopes, professor-coordenador (presidente).
João Manuel Galhanas Mendes, professor-coordenador.
João Barradas Ferreira Durão, professor-coordenador.

Suplentes:

Maria Dulce Domingues Cabral, professora-adjunta.
Maria Laurência Parreirinha Gemito, assistente do 2.º triénio.

17 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

18 — O calendário do processo de concurso é o seguinte:

- Candidaturas — de 15 a 30 de Junho 2005;
- Afixação da lista de rejeição liminar — até 11 de Julho 2005;
- Seriação e selecção — até 31 de Julho 2005;
- Afixação dos resultados — 5 de Agosto 2005;
- Reclamações — até 25 de Agosto 2005;
- Comunicação da decisão das reclamações — até 10 de Setembro 2005;
- Matrícula e inscrição — de 12 a 20 de Setembro 2005;
- Início do curso — 28 de Setembro de 2005.

Os prazos constantes do processo de concurso são meramente indicativos, podendo ser alterados por razões supervenientes.

5 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Gabriela do Nascimento Cavaco Calado*.

ANEXO

Curso de pós-licenciatura em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

Grelha de seriação

Nome _____ N.º _____

GRELHA DE CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1. Formação Académica (Pontuação máxima - 30 pontos)	Nota da Licenciatura a)	
	Pós graduação (com 150h ou mais) ou parte curricular de mestrado	1 ponto por cada, até ao máximo de 5.
2. Experiência Profissional (Pontuação máxima - 30 pontos)	Mestrado	5 pontos
	Tempo total de serviço na prestação de cuidados b)	3 ponto/ano até ao máximo de 15 pontos
	Tempo total de serviço na prestação de cuidados na área de saúde mental e psiquiatria b)	2 pontos/ano até máximo de 10 pontos
3. Formação - Em Serviço (Pontuação máxima - 35 pontos)	Actividades profissionalmente relevantes.	1 ponto por cada até máximo de 5 pontos
	Responsável pela formação em serviço	2 pontos por cada ano, até ao máximo de 6 pontos
	Actividades como formador	1 ponto por cada até máximo de 15 pontos
	Actividades como formando	1 ponto por cada até ao máximo de 4 pontos
	Contínua (cursos com um mínimo de 12 h)	2 pontos por cada curso até ao máximo de 10
4. Colaboração na Docência (Pontuação máxima - 15 pontos)	Como preceptor desta Escola	0,5 por cada ensino clínico até 10 pontos
	Outra (e.g., aula, conferência)	0,1 por cada hora até 5 pontos
5. Trabalhos Científicos (Pontuação máxima 10 pontos)	Artigos publicados em revistas científicas na área da saúde	3 pontos por cada
	Comunicações científicas	2 pontos por cada
6. Projectos Profissionais (Pontuação máxima 5 pontos)		1 Ponto por cada
TOTAL		

a) Se por qualquer razão se desconhecer a nota de licenciatura, atribuir-se-á a nota de 10 valores.

b) O tempo de serviço será arredondado ao mês.

Nota. — Todas as actividades atrás referidas precisam de ser certificadas pelo órgão estatutariamente competente da instituição.

Crítérios de desempate:

- 1.º Pertencer a instituições com as quais a Escola tem protocolo, no âmbito deste curso;

- 2.º Pertencer a instituições com as quais a Escola tem protocolo, no âmbito da formação inicial;

- 3.º Pertencer a instituições da Administração Regional de Saúde do Alentejo;

- 4.º Ter maior pontuação no ponto 1 dos critérios da grelha;

- 5.º Ter maior pontuação no ponto 4 dos critérios da grelha.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Centro Português de Fotografia

Despacho n.º 12 267/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora do Centro Português de Fotografia de 17 de Maio de 2005:

Felicidade Rosa de Moura Ferreira, com a categoria de técnica profissional de 2.ª classe, a exercer funções no Centro Português de Fotografia desde 1 de Abril de 2005, requisitada ao Museu Nacional de Soares dos Reis — autorizada a acumulação de funções com actividade privada na Casa de Cultura de Canelas, em Vila Nova de Gaia, gerida pela empresa GAIANIMA, aos fins-de-semana, em horário variável, entre as 8 horas 30 minutos e as 13 horas e 30 minutos, actividade que consiste na investigação histórica e patrimonial das suas colecções, em regime de trabalho autónomo, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente).

17 de Maio de 2005. — A Directora, *Maria Tereza de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca*.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Aviso (extracto) n.º 5578/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Maio de 2005:

Aníbal Manuel Martins Coelho, motorista do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo — transferido, obtida a anuência do serviço de origem, para o quadro de pessoal do Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2005, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2005. — O Administrador, *Ricardo Campos Cunha*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

Despacho n.º 12 268/2005 (2.ª série):

Maria Cristina Rodrigues Rabasqueira, escriturária auxiliar do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo — requisitada, após prévia comunicação ao director-geral da Administração da Justiça, para o Tribunal da Relação de Évora, com efeitos a partir da publicação do movimento dos oficiais de justiça de Fevereiro de 2005.

13 de Maio de 2005. — O Presidente da Relação, *José Rodrigues dos Santos*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE PENAFIEL

Anúncio n.º 80/2005 (2.ª série). — O Dr. Marcelo da Silva Mendonça, juiz de direito no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, faz saber que, nos autos de acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, registados sob o n.º 555/04.0BEPNF, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, em que é autora Lígia Manuela Lopes Silva e réu o Ministério da Educação, são os contra-interessados abaixo indicados, opositores do grupo 29 — Línguas e Secretariado da Educação Pré-Escolas e dos Ensinos Básico e Secundário, constantes das listas definitivas de ordenação, colocação e exclusão ao concurso para recrutamento, selecção e exercício de formação transitória de pessoal docente, regulado pelo Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, aberto pelo Ministério da Educação para o ano lectivo de 2004-2005 (lista homologada pela Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Agosto de 2004 — aviso n.º 18 325-R/2004), citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste